



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 713 de 30 de março de 1990.

"RECLASSIFICA FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam os funcionários e servidores abaixo relacionados, reclassificados de seus atuais níveis e referências constantes da Escala Padrão de Vencimentos para os óra mencionados, a saber:

N O M E	REF.	NIVEL
Léo De Marchi.	J	VIII
José Dias Vita.	J	VIII
Antonio Aparecido Belarmino.	J	VIII
Everaldo Francisco Bonaroti.	J	VIII
Edson Palmesan.	K	VIII
Dorival Luiz Sposti.	K	VIII
Valdo Lemos de Azevedo.	D	X
Carlos Magno de Souza Dantas.	K	VIII
Ana Elisa Constancio.	C	III
Ana Paula Lopes.	C	III
Vanilde Bressanin.	C	VII
Isabel do Nascimento.	B	III
Ivete Aparecida Baroni.	B	VI
Vera Lúcia Bertolazzo.	J	VIII
João Alberto Gerin.	K	VIII
Manoel Marcos Ribeiro.	J	VIII
Paulo Augusto Gomes Pupo.	F	VIII



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.02.

PORTARIA N.º 713 de 30 de março de 1990.

N O M E	REF.	NIVEL
Maria Helena da Silva.	D	X
Maria Inês Saffi.	J	VIII
José Augusto Battaiola.	K	VIII
Francisco Paulo Machado Junior.	C	VII
Reginaldo Alves da Silva.	B	V
João Stecca.	E	X
Vinício de Jesus Borges.	E	X
Luiz Serrano.	B	V
João Colavite.	C	V
Mauro Aparecido Domeneguetti.	E	II
Munir Arradi Junior.	K	VIII
Luiz Paschoal Tozelli.	A	V
Irio Color Bombonatti.	B	X
Cecilia Grana.	E	VII
Marion Alasmir Vicente.	K	VIII
Carlos Alberto Cescato.	B	X
Germano Augusto Vicente.	K	VIII
Antonio Carlos Salve.	C	V
José Bigliassi.	E	X
Olindo Parezan.	A	VII
Antonio Lazaro Chagas.	J	VIII
Pedro Alvares Borges.	E	X
José Carlos Lourenção.	K	VIII
Irineu Pagadegorria.	C	V
Florindo Marto.	C	V
Roberto Tadeu Fantin.	C	V
Domingos Alipio.	C	V
Sebastião Bombonato.	C	V
João Augusto Piva.	C	V
Maria Soleda Santiago Barros Aranha.	K	VIII
José Roberto Fadoni.	C	V
Antonia Perdoná.	A	VII
Carlos Manoel C.B.Sobrinho.	I	X



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.03.

PORTARIA N.º 713 de 30 de março de 1990.

N O M E	REF.	NIVEL
Celso Bastos Lima.	I	X
Ines Aparecida Boldo.	A	VII
Irene Aparecida do Amaral.	I	X
João Bosco Martins Pinto.	I	X
João M.Yassuda.	I	X
José Afonso Serio.	I	X
José Francisco Assencio Sanchez.	I	X
José Paulo Basaglia.	I	X
Larissa S.Silva.	A	VII
Lilian Rose Chagas Bonadio.	A	VII
Lucia Fatima Cunha Albuquerque de Abreu.	I	X
Martha Doroty Moreira Pessoa.	I	X
Maria Amelia Bressanin Morelatto.	A	VII
Maria Aparecida Vieira Pereira.	A	VII
Marcilio Togni Junior.	I	X
Marcondes Serotini Filho.	I	X
Maria Beatriz Sperto Ferreira.	I	X
Nair da Silva.	A	VII
Paulo Sergio O.Ivo.	I	X
Silvana Aparecida C.B.Alves.	A	VII
Soraya Chammas.	I	X
Vera Lucia Gomes Pereira.	A	VII
Adriana Testa.	A	V
Leila Cristina Aranda.	A	V
Maria Helena B.Mello.	A	V
Mauricea Maria De Luca.	A	V
Adriana Testa.	A	X
Ana Elisa Arruda Carneiro.	A	X
Ana Lucia Nahaz.	A	X
Arlete Ignez Victorio Schiavo.	A	X
Denise Moussi de França.	D	X
Denise Otero.	A	X
Eliana Ines De Lazana.	A	X



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.04.

PORTARIA N.º 713 de 30 de março de 1990.

N O M E	REF.	NIVEL
Isabel Aparecida Leoni Mai.	A	X
Ivone F.N.Overo.	A	X
Leila Cristina Aranda.	A	X
Lucimara C.De Lazana.	A	X
Margareth Leoz Marinello.	A	X
Marcia H.Martini.	A	X
Maria Elizabeth Arradi Olenski.	A	X
Maria Emilia Bombonatti.	D	X
Maria Helena Leoz.	A	X
Maria Rita M.Mello.	A	X
Maristela Conceição Aranda.	A	X
Maristela Pecora Costa.	A	X
Mirian De Luca Damada.	A	X
Paula Cestari.	A	X
Rosalina Aparecida Levoratto.	A	X
Rosana Aparecida Cestari.	A	X
Sandra Maria Volpato.	A	X
Sonia Regina Bergamo.	A	X
Sueli Sargentim Cescato.	A	X
Tânia Maria Ziglio Barreto.	A	X
Valeria R.V.Moscato.	A	X
Antonio Bergamo.	C	X
Delfino Modesto Barbosa.	C	V
Silmara Aparecida Pegnolato.	B	IV
Mirian Vieira dos Santos.	C	III
Osvaldo Santana.	C	VII

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplementadas se necessárias.

=segue fls.05.=



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.05.

PORTARIA N.º 713 de 30 de março de 1990.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 1º de Abril de 1990.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de março de 1990.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-